



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei n.1.528/2014

“Declara utilidade Pública Municipal: A ASSOCIAÇÃO SANGOCALENSE DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEL-ASCAM, DA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG, conforme legislação específica.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública Municipal; **A ASSOCIAÇÃO DOS SANGONÇALENSE DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL-ASCAM, DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.11.595.921-0001-60, com endereço a rua 21 de abril nº 70, CEP 35.516.000, cidade de São Gonçalo do Pará-MG.

Art. 2º - A entidade que ora se outorga a titulação de utilidade pública municipal, apresenta as seguintes e principais finalidades estatutárias:

I – apoiar e defender os interesses dos catadores e triadores de materiais recicláveis favorecendo a união e organização dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ


Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Art. 3º - A Associação Sangonçalense dos catadores de materiais reciclável-ASCAM, de São Gonçalo do Pará, MG, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que regerá por seu estatuto e pela legislação municipal aplicável.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (12-05-2014)


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Certifico que Lei
Nº 1.528/2014
Foi publicada no Diário de Aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 12 05 2014
Almeida
Assistente do Servi